



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 646/96 – DE, 06 DE SETEMBRO 1.996.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. *(Corrigir déficit no Orçamento Municipal de 1.996).*

O Prefeito Municipal de Jaciara- MT, MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para suprir déficit de programação, no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 1.996.

Artigo 2º - O Crédito autorizado pelo Artigo anterior terá como fontes de recursos os constantes do Inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 06 de setembro de 1996.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Secretário Mun. de Administração.